

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 175

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 44/2024

DELIBERAÇÃO
Processo nº: 21229/24
Fato nº: 33
Assinatura/Matrícula: RGS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.381/0001-08, com sede na Rua Dr. Sá Earp, nº 309, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Carla Ismael Domenge**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 03.203.391-2 DETRAN/RJ e do CPF nº 606.971.217-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **21229/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** referente ao tratamento oncológico em quimioterapia para o paciente José Laumir Silva, competência abril 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0005312**, que integra o presente Termo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e a nota fiscal discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2294/2024, R\$ 800,00 (oitocentos reais), do Fundo Municipal de Saúde.


Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 4443
SMS Petrópolis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 176

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 44/2024

DELCAD/DICAD
Processo nº: 21229/24
Folha nº: 54
Assinatura/Articula: RGS

CLÁUSULA QUINTA: Integram o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, os processos administrativos acima especificados. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 08 de julho de 2024.



Ricardo Patulea de Vasconcelos
Secretário de Saúde
Matrícula 8448
SMCS Petrópolis

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada: CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA